2020

RAINT/UFRPE - 2019

Apresentação dos resultados das atividades da Auditoria Interna, em função das ações planejadas constantes do PAINT/2019, bem como as ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Auditoria Interna.





SUMÁRIO

I – Introdução	2
II - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados	2
III - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT	. 3
IV - Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT	. 3
V - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias	3
VI - Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas	4
VII - Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados	. 5
VIII - Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício	
IX - Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ	6
X – Considerações finais	7
Anexo 1:	8
Quadro 06 - Benefícios registrados pela AUDIN/UFRPE referente ações realizadas em 2019	. 8

I – Introdução

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna(RAINT) da Universidade Federal Rural de Pernambuco — UFRPE, referente ao exercício de 2019, foi elaborado pela unidade de Auditoria Interna em observância à IN/CGU n. 09/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

O conteúdo do RAINT/2019 da UFRPE objetiva relatar os resultados das atividades da Auditoria Interna, em função das ações planejadas constantes do PAINT/2019, bem como as ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Unidade de Auditoria Interna.

As atividades da Unidade de Auditoria Interna tiveram como objetivos, além do assessoramento à Administração Superior, ações de avaliação da Governança, da Gestão de Riscos e dos Controles Internos no âmbito da Universidade, bem como, de acompanhamento das implementações quanto ao cumprimento das recomendações e/ou determinações oriundas da própria AUDIN/UFRPE, dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do poder Executivo Federal (Controladoria Geral da União – CGU) e do Tribunal de Contas da União - TCU.

II - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados

Quadro 01 - Atividades previstas no PAINT/2019

Atividades	Situação
01 - Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT/2018.	Realizada
02 – Análise dos trabalhos realizados pela equipe da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.	Realizada
03 – Relatório de Gestão/Parecer ref. Processo de Contas.	Realizada
04 - Elaboração do PAINT/2020.	Realizada
05 - Atendimento às diligências dos órgãos de controle e fiscalização (TCU, CGU e MPU).	Realizada
06 - Assessoramento à gestão da UFRPE.	Realizada
07 – Atividade de controle: acompanhamento das recomendações expedidas pela AUDIN/UFRPE.	Realizada
08 - Avaliar o Programa Pró-Pesquisador Permanente soba a ótica da Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos.	Realizada
09 – Avaliação da gestão em TI na UFRPE, sob a ótica da Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos.	Cancelada ¹
10 — Avaliação da gestão do Hospital Veterinário da UFRPE sob a ótica da Governança, Controles Internos e da Gestão de Riscos.	Realizada
11 - Avaliar o Projeto FINEP na UFRPE, sob a ótica da Governança, Controles Internos e da Gestão de Riscos.	Realizada

Fonte: PAINT/2019 da AUDIN/UFRPE.

A AUDIN executou 10 atividades plenamente e cancelou 1 atividade do PAINT/2019 aprovado pelo CONSU/UFRPE, sendo possível afirmar que 90,9% das atividades planejadas foram executadas.

<u>Nota 1:</u> A atividade n. 09/2019 - Avaliação da gestão em TI na UFRPE, sob a ótica da Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos foi cancelada devido à necessidade de afastamento do Auditor Titular por motivos de saúde ao longo do exercício de 2019, sendo necessário remanejar horas do Substituto do Auditor Titular responsável por essa atividade, para aquelas referentes à substituição do Auditor Titular.

III - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT

Quadro 02 - Atividades executadas porém não previstas no PAINT/2019

Atividade	Origem	Parecer AUDIN Emitido
Apuração de indícios de fragilidade(s) em processo licitatório.	Ofício n. 01/2019-PConAlice-TCU-Sec- PE, de 27/05/2019.	02/2019
Apuração de indícios de fragilidade(s) em processo licitatório.	Ofício n. 06/2019-PConAlice-TCU-Sec- PE, de 05/06/2019.	03/2019

Fonte: AUDIN/UFRPE (2020).

IV - Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT

Quadro 03 – Quantitativo de recomendações em 2019

Recomendações	Quantidade
Emitidas	48
Implementadas	0
Finalizadas por assunção de riscos	0
Vincendas	25
Expiradas	23

Fonte: AUDIN/UFRPE (2020).

V - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias

Positivamente:

A renovação sistemática da chefia da AUDIN/UFRPE, aprovada através da Portaria CGU n. 2.737, de 20 de dezembro de 2017, trouxe a oportunidade de renovação das práticas adotadas, tais como a participação da AUDIN em reuniões do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, a realização de reunião de apresentação das atividades de auditoria e de busca conjunta de soluções, objetivando uma maior aproximação com a unidade auditada para expedir recomendações mais efetivas para a Gestão.

Outro aspecto a destacar foi a implantação do e-Aud, sistema de Auditoria disponibilizado pela Controladoria Geral da União – CGU, que em princípio permitiu que a AUDIN realizasse o monitoramento de suas recomendações de forma análoga à Controladoria. Dentre outras consequências positivas é

possível afirmar que haverá uma melhoria nos trabalhos da AUDIN, devido à sistematização das ações de monitoramento e, posteriormente, de outros processos, quando os demais recursos do e-Aud forem disponibilizados, além de uma padronização/unificação dos procedimentos da AUDIN com os da CGU, o que facilitará a comunicação com os auditados (gestores da UFRPE).

Negativamente:

Alguns aspectos que impactaram negativamente no desempenho da AUDIN em 2019 foram: a deficiência na infraestrutura, em especial o espaço físico que carecia de melhores condições para concentração e dedicação aos trabalhos e, também, a obsolescência dos computadores que, direta ou indiretamente, contribuiu para ineficácia de nosso H/H (Homens/Hora). Por oportuno, aproveitamos para informar que foi realizada adequação do espaço físico da AUDIN, através de reuso de materiais removidos de outros setores, atendendo às necessidades de nossa Unidade, bem como que há previsão para renovação dos computadores em 2020.

Entretanto, apesar dos fatores negativos já apresentados, destacamos que os fatos relevantes que mais impactaram negativamente na realização das ações da AUDIN em 2019 foram: a ausência do Auditor-Titular (por motivos de saúde), a aposentadoria de servidora lotada na AUDIN e o contingenciamento orçamentário sofrido pela UFRPE.

VI - Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas

Quadro 04 – Ações de Capacitação

Ação de capacitação	Carga Horária	Servidor
Direito Administrativo – ILB	35hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Sustentabilidade na Administração Pública – ISC/TCU	28hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Auditoria Baseada em Riscos – ISC/TCU	25hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Estruturas da Gestão Pública – ISC/TCU	30hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Controles na Administração Pública – ISC/TCU	30hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Fundamentos da Integridade Pública – ISC/TCU	25hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Introdução ao Controle Interno – ILB	40hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Atualização jurídica: Direito Administrativo — Processo Administrativo Disciplinar — Unieducar	320hs ²	Antônio Cândido de Souza Júnior
Auditoria baseada em risco - Etapa I: Segur. em Auditoria — ISC/TCU	25hs	Clayton de Mendonça Julião
Auditoria baseada em risco - Etapa II - Risco em Auditoria — ISC/TCU	25hs	Clayton de Mendonça Julião
Contabilização de benefícios	10hs	Clayton de Mendonça Julião
Capacitação Técnica dos integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação - "As Auditorias Internas Governamentais como agentes de qualificação da gestão pública" - 51.º FONAITec.	24hs	Clayton de Mendonça Julião
Gerenciamento de Processos como um Modelo de Gestão para Excelência	120hs ³	Juliana Siqueira Sercundes
IX Encontro dos Servidores em Educação (IX ENSEDUC) — PROGEPE/UFRPE	8hs	Juliana Siqueira Sercundes

Fonte: AUDIN/UFRPE (2020).

Registramos que em 2019 a restrição orçamentária foi importante fator que influenciou na realização das ações de capacitação dos servidores da AUDIN restringindo, ou até mesmo impossibilitando, a realização das ações de capacitação, de modo que foram realizados cursos preferencialmente na modalidade à distância (EAD), ainda que não especificamente direcionados para as ações desenvolvidas pela AUDIN/UFRPE nesse ano.

Nota 2: O curso foi realizado pelo servidor no período de 04/11/2019 a 01/02/2020. A carga horária indicada no Quadro 04 refere-se ao ano de 2019.

Nota 3: O curso foi realizado pela servidora no período de 05/12/2018 a 04/03/2019. A carga horária indicada no Quadro 04 refere-se ao ano de 2019.

VII - Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados

Ao longo do exercício de 2019 a AUDIN realizou/finalizou 05 (cinco) atividades finalísticas de auditoria/avaliação de ações da gestão da UFRPE, a saber:

RA AUDIN n. 01/2019 — Avaliar o Planejamento das obras da UFRPE sob a ótica da governança, dos controles internos e gestão de riscos;

RA AUDIN n. 02/2019 — Avaliação das atividades de extensão, sob a ótica da governança, dos controles internos e da gestão de riscos;

RA AUDIN n. 03/2019 — Avaliação dos processos de concessão e pagamento de bolsas e ajuda de custo das atividades acadêmicas e de pesquisas dos Programas de Pós-Graduação, sob a ótica da governança, dos controles internos e da gestão de riscos;

RA AUDIN n. 04/2019 — Avaliação da gestão do Hospital Veterinário da UFRPE sob a ótica da Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos; e

RA AUDIN n. 05/2019 – Avaliar o Projeto FINEP na UFRPE sob a ótica da governança, os controles internos e a gestão de riscos.

Nesse mesmo período, foram realizadas também as ações planejadas no PAINT/2019, com exceção da ação n. 09, que objetivava avaliar a gestão de TI na UFRPE, sob os aspectos da governança, gestão de riscos e controles internos, além de atividades não planejadas que nos permitiram concluir acerca desses processos. Ressaltamos, entretanto, que a conclusão obtida com base na realização das atividades supramencionadas não deve ser objeto de inferência para toda gestão da UFRPE, sobre a qual consideramos, além dessas avaliações, outros aspectos.

Observamos, também, a estrutura geral de governança da UFRPE, que se apresenta como descrita no Quadro 05 – Instâncias da estrutura de governança da UFRPE, a seguir:

Quadro 05 – Instâncias da estrutura de governança (UFRPE)

Categoria	Instâncias de governança
Sociedades e organizações superiores	Sociedade; Presidência da República; Ministério da Educação; e outras IFES.
Instância externa de apoio à governança Independente	TCU; Ministério Público; Poder Legislativo (Congresso Nacional); e Poder Judiciário.
Instância interna de governança	Reitoria; Vice-Reitoria; Pró-Reitorias; Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos; Conselho Universitário (CONSU); Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE); e Conselho de Curadores (CURA).

Instância interna de apoio à governança	Procuradoria; Auditoria Interna; Ouvidoria; e Comissão Própria de Avaliação.
Instância externa de governança vinculada ao Poder Executivo Federal	Ministério da Economia; e CGU.
Instância de Gestão	Assessorias; Setores Administrativos; Diretorias; Departamentos Acadêmicos; e Unidades Acadêmicas.

Fonte: Adaptado de quadro constante do processo de prestação de contas da UFRPE/2019 - Governança.

O importante papel da Governança, Gestão de Risco e Controles Internos da UFRPE é desenvolvido por Comitê, como se observa no quadro anterior. Esse Comitê, composto pela Alta Administração da UFRPE, delibera ações que objetivam auxiliar a Universidade na consecução de seus objetivos estratégicos, assim como assessora a gestão quanto à gestão de riscos e a implantação de controles internos.

No ano em análise, 2019, esse Comitê atuou para implantar a gestão de riscos na UFRPE, de modo que, ao longo do ano, foram desenvolvidas ações de planejamento e início de implantação de algumas etapas. Foram realizadas reuniões pelo Comitê com a finalidade de mapear inicialmente os principais riscos que acometiam a UFRPE. Como resultados dessas ações foi possível, por exemplo, a indicação de atividades a serem executadas pela Unidade de Auditoria Interna no ano de 2020, tendo por base uma matriz de riscos elaborada pelos gestores (membros do Comitê).

Observamos, também, nos trabalhos realizados em 2019 que há controles internos implantados nos setores auditados, entretanto, não alinhados com os objetivos estratégicos da UFRPE, ou baseados em riscos.

Portanto, afirmamos que o nível de maturidade da governança gestão da UFRPE em 2019 é institucionalizado, por haver Políticas implantadas, Comitês instituídos e procedimentos sistematizados, no entanto, em nível incipiente, por estar em fase de implantação da gestão de riscos, e devido à necessidade de revisar/implantar controles internos alinhados com os riscos e, também, com as estratégias da Universidade.

VIII - Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício

A AUDIN/UFRPE registrou em 2019 os benefícios decorrentes das ações realizadas nesse ano, conforme Quadro 06 - Benefícios registrados pela AUDIN/UFRPE. (Anexo 1)

Informamos, adicionalmente, que em 2020 será elaborada e submetida à apreciação/aprovação do CONSU/UFRPE a Política de Contabilização de Benefícios da AUDIN/UFRPE, a qual estabelecerá a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios, em observância à IN CGU n. 04/2018.

IX - Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

A AUDIN/UFRPE não possui Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade — PGMQ formalmente implantado, entretanto, dentre as ações desenvolvidas registramos que a AUDIN/UFRPE adota práticas tais como o monitoramento contínuo de suas ações, o planejamento e a supervisão dos papeis de trabalho, a revisão de documentos e relatórios de auditoria, observância

às melhores práticas, além da conduta ética e profissional dos auditores, como preconizam as normas internacionais de Auditoria Interna.

Registramos, também, que em 2020 a AUDIN/UFRPE elaborará e encaminhará ao CONSU/UFRPE para apreciação/aprovação o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna, de acordo com a IN SFC n. 03/2017, que estabeleceu o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, assim como em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

X – Considerações finais

A Unidade de Auditoria Interna (AUDIN), enquanto órgão de assessoria técnica deve observar a legislação e as instruções normativas do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal, a Controladoria Geral da União, a qual esta AUDIN está vinculada sob orientação normativa e supervisão técnica.

A busca pelo aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, bem como pela efetividade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos administrativos, é um desafio cotidiano, eis que o volume de legislação e a infinidade de interpretações possíveis são ferramentas de trabalho da Auditoria Interna.

Aproveitamos para reafirmar que no decorrer de todo o exercício de 2019, foram realizadas atividades conforme planejamento (e outras não planejadas), inclusive aquelas referentes ao monitoramento das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna e pela Controladoria Geral da União – CGU, através dos sistemas Monitor e e-Aud.

Em relação ao trabalho desenvolvido por esta unidade de consultoria e assessoramento, concluímos que os conteúdos dos relatórios editados por esta AUDIN objetivou o esforço e a firmeza de propósito da Universidade Federal Rural de Pernambuco em aprimorar as suas atividades fins, objetivando alcançar os desígnios dela esperados, procurando utilizar racionalmente os escassos recursos disponibilizados, bem como a efetividade de suas ações.

Por fim, esta Unidade de Auditoria Interna coloca-se à disposição para sanar quaisquer dúvidas, reforçando que a AUDIN é órgão independente de assessoramento, acompanhamento e fortalecimento da gestão, por meio de contínuo monitoramento dos atos da entidade, em observância aos princípios da legalidade e da transparência.

Recife/PE, 30 de março de 2020.

Documento contém assinatura digital.

Clayton de Mendonça Julião

Auditor Titular da AUDIN/CONSU/UFRPE

Anexo 1:

Quadro 06 - Benefícios registrados pela AUDIN/UFRPE referente ações realizadas em 2019.

DOC.	NÚM. CONST.	NÚM. RECOM.	NÚM. E-AUD	RISCO	RECOMENDAÇÃO	BENEFÍCIOS
RA 01/2019	1	1	829492	ALTO	Implantar o modelo de processo de planejamento (constante do Anexo 1 deste Relatório) para as obras e serviços de engenharia da UFRPE, ou outro modelo devidamente mapeado e pautado em melhores práticas observadas pelos gestores, de modo que o modelo implantado observe os riscos desse processo e esteja alinhado com os objetivos estratégicos da UFRPE.	Estima-se que esta recomendação proporcione uma padronização nos processos de planejamento de obras e serviços de engenharia na UFRPE e, consequentemente, permita que os gestores, desse processo, possam implantar controles internos, observando os riscos envolvidos no processo e alinhados com os objetivos estratégicos da Universidade.
RA 01/2019	1	2	830069	ALTO	Estabelecer controles internos para o processo de planejamento de obras e serviços de engenharia (mapeado, padronizado e implantado), observando os riscos identificados nesse processo e em acordo com o apetite a risco e tratamento(s) definido(s) pela alta administração da UFRPE.	Esta recomendação objetiva proporcionar uma revisão nos controles estabelecidos nos processos de planejamento de obras e serviços de engenharia a partir da adoção de um modelo de planejamento implantado, baseado em riscos e alinhado com o plano estratégico da UFRPE. Estima-se, portanto, que os controles desse processo sejam mais eficientes e efetivos e, também, mais célere e menos oneroso.
RA 01/2019	2	1	830088	ALTO	Que a UFRPE elabore e implante um plano de uso e ocupação do solo visando estabelecer, estrategicamente, diretrizes para o uso de suas instalações e seu espaço físico e alcançar seus objetivos institucionais de médio e longo prazo.	Esta recomendação visa proporcionar melhorias no planejamento estratégico da UFRPE, à medida que diretrizes institucionais de médio e longo prazo forem estabelecidas, para uso e ocupação do solo de forma planejada. Espera-se que as próximas obras/serviços de engenharia, a serem executadas na UFRPE, observem um planejamento estratégico sobre uso e ocupação do solo. Portanto, o benefício esperado através desta recomendação é o uso planejado do solo na UFRPE.
RA 01/2019	3	1	830092	ALTO	Realizar estudo de viabilidade e elaborar programa de necessidades suficientes, em observância às melhores práticas recomendadas pelo TCU e pelo IBRAOP, e autuá-los nos processos de obras e serviços de engenharia.	Espera-se que, ao atender esta recomendação, baseando-se em um programa previamente planejado, a UFRPE avalie de forma eficiente e efetiva suas necessidades; evite utilizar edificações para fins distintos dos quais foram executadas; bem como, planeje a viabilidade de execução e manutenção (operacionalização) das suas obras e serviços de engenharia.
RA 02/2019	1	1	830098	MÉDIO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC), gestora do Programa Institucional de Bolsa de Extensão, adote medidas para melhoraria dos controles internos no que se refere à publicação/divulgação de editais.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional; Confiabilidade das informações prestadas; Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público.
RA 02/2019	2	1	830099	ALTO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC) faça constar dos próximos editais a previsão do número de projetos que serão selecionados, não devendo ultrapassar o limite orçamentário destinado ao pagamento de bolsas e auxílios.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público; Maior controle do gasto público.

RA 02/2019	3	1	830100	MÉDIO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC) atente para as exigências estabelecidas nos editais, particularmente no que se refere à limitação da participação de proponentes à coordenação de projetos de extensão.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional; Atingimento dos objetivos traçados, devido ao tempo dedicado ao projeto.
RA 02/2019	3	2	830102	MÉDIO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC) atente para as exigências estabelecidas nos editais, particularmente no que se refere à ausência/insuficiência ou intempestividade de registros no SIGProj, concernentes aos relatórios dos projetos de extensão.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Divulgação das ações, dos projetos e políticas desenvolvidas pela extensão universitária da UFRPE; Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público.
RA 02/2019	3	3	830104	ALTO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC) atente para as exigências estabelecidas nos editais, particularmente no que se refere à limitação da quantidade de alunos vinculados aos projetos de extensão.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; Maior controle do gasto público.
RA 02/2019	4	1	830106	ALTO	Que a PRAE submeta os editais de extensão à apreciação prévia da Procuradoria Jurídica da UFRPE.	Aperfeiçoamento das normas editalícias; Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional.
RA 02/2019	5	1	830107	MÉDIO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC) adote medidas para melhoria dos controles internos no que se refere à conformidade entre os registros efetuados no SIGProj e ao divulgado no resultado final do processo seletivo BEXT.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Confiabilidade das informações da Administração Pública.
RA 02/2019	6	1	830110	ALTO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC) adote medidas para melhoraria dos controles internos no que se refere ao impedimento de acúmulo de bolsas por beneficiário.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade no pagamento das bolsas; Aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública.
RA 02/2019	6	2	830112	ALTO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC) adote medidas para devolução/recolhimento dos valores recebidos indevidamente pelos alunos bolsistas.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade no pagamento das bolsas; Aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública.
RA 02/2019	7	1	830114	ALTO	Que a PRAE adote as medidas necessárias para a elaboração/aprovação de normas regulamentadoras que contemple os programas de bolsas de extensão e os auxílios concedidos a estudantes.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional; Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade nos processos de trabalho; Indução do aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública; Melhoria da gestão de bolsas e auxílios concedidos; Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público.

RA 02/2019	8	1	830115	MÉDIO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC) implante o modelo de mapeamento de processo de trabalho (constante do Anexo I deste Relatório) ou adote outro modelo devidamente pautado em melhores práticas administrativas, de forma a dar ciência às partes interessadas dos processos de trabalho e dos fluxos de informação e de decisão.	Garantia da transparência no fluxo administrativo; Melhoria do diálogo com os setores e público interessado; Identificação de gargalos; Padronização dos processos de trabalho; Melhoria da qualidade dos serviços prestados.
RA 02/2019	9	1	830118	MÉDIO	Que a Coordenação da Incubatec formule documento propondo sugestões ao Conselho Deliberativo ou órgão equivalente, objetivando a adequação do Regimento Interno da Incubadora à realidade atual, no que se refere aos pagamentos a serem cobrados pelos serviços prestados pela Incubatec e também à possível necessidade de outras atualizações.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Atingimento dos objetivos traçados; Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público; Aprimoramento de normativos; Melhoria de políticas públicas.
RA 02/2019	10	1	830119	MÉDIO	Que a Coordenação da Incubatec implante o modelo de mapeamento de processo de trabalho (constante do Anexo II deste Relatório) ou adote outro modelo devidamente pautado em melhores práticas administrativas, de forma a dar ciência às partes interessadas dos processos de trabalho e dos fluxos de informação e de decisão.	Garantia da transparência no fluxo administrativo; Melhoria do diálogo com os setores e público interessado; Identificação de gargalos; Padronização dos processos de trabalho; Melhoria da qualidade dos serviços prestados.
RA 02/2019	11	1	830121	ALTO	Que a Coordenação da Incubatec formalize o acompanhamento da avaliação do desempenho dos empreendimentos realizados com a Incubatec Rural por meio de relatórios periódicos.	Expectativa de controle; Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional; Atingimento dos objetivos traçados; Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade nos processos de trabalho; Estímulo ao monitoramento e à avaliação do desempenho pela Administração Pública; Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Instituição; Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público.
RA 02/2019	12	1	830124	MÉDIO	Que o Coordenador da Incubatec, juntamente com o(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, adotem as providências necessárias para suprir a administração da Incubatec Rural com o corpo técnico citado em seu Regimento Interno, de forma a não infringir o Princípio da Segregação de Funções.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional; Atingimento dos objetivos traçados; Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Incubatec.
RA 02/2019	12	2	830125	ALTO	Que o Coordenador da Incubatec, juntamente com o(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, adotem as providências necessárias para a criação do Conselho Fiscal da Incubatec, cuja competência é a de fiscalizar as ações da Incubadora.	Expectativa de controle; Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional; Indução do aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública; Estímulo ao monitoramento e à avaliação do desempenho pela Administração Pública; Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Incubatec; Estímulo à cultura de transparência nas ações da Administração Pública.

RA 03/2019	1	1	830173	ALTO	Que a PRPPG adote as medidas necessárias para a criação de norma regulamentadora, estabelecendo as hipóteses previstas para o pagamento de bolsas de Mestrado e Doutorado, com recursos orçamentários e financeiros da PRPPG/UFRPE.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; Indução do aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública; Melhoria da gestão de bolsas; Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público.
RA 03/2019	2	1	830174	ALTO	Que a PRPPG, com o apoio da Coordenação do PPGMV, acompanhe o recolhimento dos valores recebidos indevidamente por discente de Pós-Graduação Stricto Sensu.	Ressarcimento aos cofres públicos da quantia de R\$ 18.000,00; Correção de impropriedades ou irregularidades.
RA 03/2019	2	2	830175	MÉDIO	Que a PRPPG, oriente os coordenadores dos PPGs a atualizarem a "declaração de não acumulação de bolsa e vínculo empregatício" ou documento equivalente, no ato da renovação de matrícula dos discentes.	Expectativa de controle; Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; Aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública.
RA 03/2019	3	1	830176	ALTO	Que a PRPPG adote as medidas necessárias para a criação de norma regulamentadora estabelecendo critérios gerais para a aplicação dos recursos PROAP/CAPES, em complemento à Portaria 156/2014-CAPES.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; Indução do aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública; Melhoria da gestão do auxílio financeiro (ajuda de custo); Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público.
RA 03/2019	3	2	830184	ALTO	Que a PRPPG, com base nos critérios pré- estabelecidos em regulamento geral de sua autoria, solicite aos coordenadores dos PPGs a elaboração de regulamentos internos para a adequada utilização dos recursos PROAP/CAPES.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; - Indução do aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública; Melhoria da gestão do auxílio financeiro (ajuda de custo); Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público.
RA 03/2019	3	3	830185	ALTO	Que a PRPPG, oriente os coordenadores dos PPGs a manterem sob sua guarda a documentação comprobatória das despesas realizadas por quaisquer beneficiários dos recursos PROAP/CAPES, para eventual solicitação desses documentos quando do exame da prestação de contas	Expectativa de controle; Aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública; Maior eficiência operacional e financeira; Garantia da transparência nos controles administrativos; Melhoria da gestão dos auxílios concedidos.
RA 03/2019	3	4	830187	ALTO	Que a PRPPG, por meio do Setor Financeiro dessa Pró-Reitoria, solicite às Coordenações dos PPGs, por amostragem, a documentação comprobatória das despesas pagas com os recursos PROAP/CAPES, e adote em suas rotinas administrativas a verificação da existência de adequada prestação de contas.	Maior controle do gasto público; Aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública; Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade no pagamento da ajuda de custo; Melhoria da gestão dos auxílios concedidos; Prevenção de desperdícios.

RA 03/2019	4	1	830188	ALTO	Que a PRPPG, em conjunto com os coordenadores dos PPG, implantem os modelos de mapeamentos de processos de trabalho (constantes dos Anexos I, II e III deste Relatório) ou adotem outros modelos devidamente pautados em melhores práticas administrativas, de forma a darem ciência às partes interessadas dos processos de trabalho e dos fluxos de informação e de decisão.	Garantia da transparência no fluxo administrativo; Melhoria do diálogo com os setores e público interessado; Identificação de gargalos; Padronização dos processos de trabalho; Melhoria da qualidade dos serviços prestados.
RA 04/2019	1	1	830189	ALTO	Que a gestão do Hospital Veterinário da UFRPE elabore e aprove seu regimento interno, estrutura organizacional e demais normas procedimentais, bem como elabore e inclua seu planejamento estratégico no PDI da UFRPE, visando fortalecer a sua governança.	fortalecimento da governança; - Implantação da gestão de riscos e melhoria dos controles internos da Administração Pública; - Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público; - Planejamento estratégico estabelecido e alinhado ao PDI da UFRPE.
RA 04/2019	1	2	830190	ALTO	Que a gestão do Hospital Veterinário da UFRPE construa e disponibilize o seu sítio eletrônico, com vistas a dar transparência às ações do mesmo, bem como dar publicidade às suas normas e demais notícias à comunidade.	fortalecimento da governança; - Implantação da gestão de riscos e melhoria dos controles internos da Administração Pública; - Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público; - Planejamento estratégico estabelecido e alinhado ao PDI da UFRPE
RA 04/2019	1	3	830191	ALTO	Que a gestão do Hospital veterinário elabora um plano de ação para construção e implantação de sua gestão de riscos e controles internos relacionados com vistas a atender a IN nº 01/2016-CGU, bem como fortalecer sua governança.	fortalecimento da governança; - Implantação da gestão de riscos e melhoria dos controles internos da Administração Pública; - Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público; - Planejamento estratégico estabelecido e alinhado ao PDI da UFRPE
RA 04/2019	2	1	830192	ALTO	Que a gestão do HOVET- UFRPE informe a esta AUDIN as providências adotadas e concretizadas em relação às instalações elétricas, reformas, manutenção de equipamentos, melhorias e adequações necessárias ao bom funcionamento do mesmo, apresentando as devidas comprovações.	Bens em pleno funcionamento; Infraestrutura adequada ao funcionamento do HOVETUFRPE; Garantia da integridade física dos usuários e servidores do HOVET- UFRPE; Inclusão de recursos tecnológicos adequados ao gerenciamento interno do HOVET- UFRPE. Melhoria no planejamento e nos controles do HOVETUFRPE.
RA 04/2019	2	2	830193	ALTO	Que a gestão do HOVET- UFRPE providencie junto aos órgãos competentes o Plano de Prevenção Contra Incêndios e o Alvará de Vigilância Sanitária com vistas a garantir a saúde e integridade física dos servidores e usuários de serviços do Hospital.	Bens em pleno funcionamento; Infraestrutura adequada ao funcionamento do HOVETUFRPE; Garantia da integridade física dos usuários e servidores do HOVET- UFRPE; Inclusão de recursos tecnológicos adequados ao gerenciamento interno do HOVET- UFRPE Melhoria no planejamento e nos controles do HOVETUFRPE.
RA 04/2019	2	3	830194	ALTO	Que a Gestão do HOVET- UFRPE providencie junto ao NTI e a PROAD a implantação de sistemas de informações necessários que subsidiem as atividades do Hospital, tais como, controle de materiais e medicamentos, marcação de consultas, prontuários eletrônicos, etc.	Bens em pleno funcionamento; Infraestrutura adequada ao funcionamento do HOVETUFRPE; Garantia da integridade física dos usuários e servidores do HOVET- UFRPE; Inclusão de recursos tecnológicos adequados ao gerenciamento interno do HOVET- UFRPE. Melhoria no planejamento e nos controles do HOVETUFRPE.
RA 04/2019	3	1	830195	ALTO	Que a gestão do HOVET- UFRPE estabeleça controles efetivos para aprovação das guias de requisições para retiradas de materiais e medicamentos, inclusive de uso controlado, com vistas à correção das falhas de preenchimento das mesmas.	Melhoria do planejamento de compras do HOVET- UFRPE; Controles de estoque e de retirada de materiais mais eficientes; Definição de responsabilidade para controlar o estoque dos materiais e medicamentos;

RA 04/2019	3	2	830197	ALTO	Que a UFRPE institua comissão para levantamento (inventário) dos medicamentos vencidos e com vencimento próximo com vistas a subsidiar as providências a serem adotadas para regularização da situação.	Melhoria do planejamento de compras do HOVET- UFRPE; Controles de estoque e de retirada de materiais mais eficientes; Definição de responsabilidade para controlar o estoque dos materiais e medicamentos.
RA 05/2019	1	1	830200	ALTO	Que a PRPPG estruture uma política de gestão de risco nos convênios entre a UFRPE/FINEP/FADURPE.	Padronização dos processos de trabalho; Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Copesq; Prestações de contas aprovadas; Garantia da transparência no fluxo administrativo.
RA 05/2019	1	2	830205	ALTO	Que a PRPPG remodele o processo de gestão dos bens adquiridos com recursos da FINEP, refazendo seu mapeamento, identificando seus principais riscos inerentes e estabelecendo controles eficientes e efetivos para mitigar esses riscos.	Padronização dos processos de trabalho; Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Copesq; Prestações de contas aprovadas; Garantia da transparência no fluxo administrativo.
RA 05/2019	1	3	830206	ALTO	Que a PRPPG melhore a estrutura da COPESQ aumentando o quantitativo de servidores e programe um plano anual de capacitação dos servidores nesse setor.	Padronização dos processos de trabalho; Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Copesq; Prestações de contas aprovadas; Garantia da transparência no fluxo administrativo.
RA 05/2019	2	1	830208	ALTO	Que a PRPPG elabore e um Plano de ação em conjunto entre a COPESQ/PRPPG, DAP/PROAD e FADURPE, e atenda o mesmo em um prazo não superior a três meses, com o objetivo de localizar, levantar a situação e regularizar os registros de todos os bens/equipamentos obtidos com recursos FINEP;	Eficiência na utilização dos bens/ equipamentos; Registro adequado dos bens; Ressarcimento por danos ao erário; Aumento qualitativo no patrimônio da Universidade; Melhora da pesquisa na UFRPE.
RA 05/2019	2	2	830209	ALTO	Que no caso de bens quebrados e encaixotados, a PRPPG estabeleça um Plano de ação, e atenda o mesmo em um prazo não superior a três meses, objetivando consertar e instalar esses equipamentos.	Eficiência na utilização dos bens/ equipamentos; Registro adequado dos bens; Ressarcimento por danos ao erário; Aumento qualitativo no patrimônio da Universidade; Melhora da pesquisa na UFRPE.
RA 05/2019	2	3	830224	ALTO	Que no caso dos bens em estado de abandono, não localizados ou com desvio de finalidade no seu uso, a PRPPG notifique seus responsáveis para dirimir os problemas, avalie se houve dano ao erário e estabeleça os procedimentos de apuração de responsabilidade.	Eficiência na utilização dos bens/ equipamentos; Registro adequado dos bens; Ressarcimento por danos ao erário; Aumento qualitativo no patrimônio da Universidade; Melhora da pesquisa na UFRPE.
RA 05/2019	3	1	830226	ALTO	Que no processo de aquisição desses bens/equipamentos adquiridos em convênios com a FINEP, a PRPPG e o respectivo Departamento beneficiário se posicionem "previamente" e se responsabilizem acerca da viabilidade estrutural e de manutenção para o recebimento dos bens.	Diminuição dos custos operacionais; Melhora da pesquisa da UFRPE; Melhora na infraestrutura na Universidade; Bens utilizados de modo eficiente; Padronização dos processos de trabalho.
RA 05/2019	3	2	830228	ALTO	Que o NURIC participe da gestão e acompanhamento desses projetos.	Diminuição dos custos operacionais; Melhora da pesquisa da UFRPE; Melhora na infraestrutura na Universidade; Bens utilizados de modo eficiente; Padronização dos processos de trabalho.
RA 05/2019	3	3	830230	ALTO	Que a PRPPG elabore proposta de norma interna que regulamente a relação em projetos que Universidade configure como beneficiário final de bens/equipamentos das agencias de financiamento para pesquisa.	Diminuição dos custos operacionais; Melhora da pesquisa da UFRPE; Melhora na infraestrutura na Universidade; Bens utilizados de modo eficiente; Padronização dos processos de trabalho.

Fonte: AUDIN/UFRPE (2020).